

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

3ª Vara Cível de Taguatinga  
Área Especial Setor C Norte Único, -, -, Taguatinga Norte (Taguatinga), BRASÍLIA - DF - CEP: 721  
Horário de atendimento: 12:00 às 19:00h

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO – ALTOMÓVEL**

**ORIGEM: TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA**

**PROCESSO: 0712549-13.2020.8.07.0007**

**AUTOR(ES): CLAUBER DE LIMA CALDAS, MARIA APARECIDA CALDAS, VALDIR DE CALDAS, MONICA DE LIMA CALDAS.**

**ADVOGADO(S): JOSE CARLOS SENTO SE SANTANA OAB/DF 24323**

**RÉU(S): MARIA DE LOURDES CALDAS, MARLENE CALDAS, CLAUDIO JOSE DE CALDAS, EDSON JOSÉ CALDAS, RAQUEL DE JESUS CALDAS, RUTE DE JESUS CALDAS, TIAGO DE JESUS CALDAS, SARA CRISTINE CAVALCANTE CALDAS, VALERIA NICOLINO SANTOS CALDAS, EDY BERNARDO NETO, VERALUCIA EMÍDIO DE OLIVEIRA CALDAS**

**ADVOGADO(S): ANA CARLA CAVALCANTE DA COSTA OAB/DF 44296, LEANDRO CALDAS BERNARDO OAB/DF 48700, JULIANA GOMES DE ABREU OAB/DF 64.598, RUTH FERREIRA ALBUQUERQUE OAB/DF 63.999, CHARIEL NEVES HENRIQUES DA SILVA OAB/DF 64.998, MARCELO DE ANDRADE SOUSA MARINHO OAB/DF 64.847**

A Excelentíssima Sra. Dra. [Fernanda D Aquino Mafra, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de Taguatinga](#), no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a **LEILÃO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial Fernando Gonçalves Costa, CPF nº 512.347.341-68, inscrito na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal – JUCISDF sob nº 10, através do portal [www.mulleiloes.com](http://www.mulleiloes.com), com endereço no SOF/Norte, Quadra 01, Conjunto “A”, Lote 08, Brasília-DF, e-mail e telefones para contato: (61) 3465-2542, 3465-2074 ou 3465-2203, e-mail: [contato@mulleiloes.com](mailto:contato@mulleiloes.com).

### **DATAS E HORÁRIOS**

**1º leilão: inicia-se no dia 11 de fevereiro de 2025, às 16h30min.**, aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.



**2º leilão: inicia-se no dia 14 de fevereiro de 2025, às 16h30min.**, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. O sistema permitirá somente lances crescentes, com incremento mínimo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Veículo Marca/Modelo Fiat Uno Vivace 1.0, placa JKI8034, Fabricação/Modelo 2012/2013, cor prata, com as seguintes características: símbolo da marca na tampa do porta malas faltando, sem bateria, sem possibilidade de verificar a quilometragem, sem testar funcionamento, a chave acompanha o veículo, veículo sujo, botão do pisca alerta solto, tampa do porta luvas quebrado, sem documento e em consulta ao sistema de placas o veículo tem cor prata, (placa fiipe). Veículo com apenas uma calota; veículo com capô amassado; veículo sem macaco e chave de rodas; veículo sem o símbolo da FIAT na tampa do porta malas; veículo com teto amassado; porta traseira direita amassada; tampo do porta luvas quebrado; forro da porta dianteira esquerda solto; botão do pisca alerta solto; veículo sem bateria; veículo sujo, impossibilitando uma melhor visualização. Conforme Auto de Avaliação e Remoção, Termo de Vistoria, ID 181142444, ID 181143045 e ID 182444650.

Localização do bem: Depósito Público da Justiça do Distrito Federal - Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Trecho 17, Rua 02, Lote 080 e Lotes 150, 220, 290 e Via IA-04, Lote 500, bloco C, Brasília-DF

Contato por meio do Dr. Jose Carlos Sento Se Santana (61) 98445-3791

**AVALIAÇÃO DO BEM:** O bem móvel foi avaliado por R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). conforme Laudo de Avaliação ID 181142444, de 06/12/2023

**ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC):** Não consta dos autos restrições judiciais sobre o veículo.

**DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS:** Em consulta ao aplicativo do DETRAN/DF e ao site da Secretaria de Estado de Economia do DF, no dia 27/11/2024, o leiloeiro identificou que há dívidas de Infrações de trânsito no valor de R\$ 1.995,17 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), IPVA/2024 no valor de R\$ 961,78 (novecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), IPVA/2023 no valor de R\$ 991,58 (novecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), Licenciamentos no valor de R\$ 369,36 (trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos). **Caberá a parte interessada, ainda, a verificação de outros débitos incidentes sobre o bem móvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ).** A responsabilidade de encargos tributários, multas e demais débitos eventualmente incidentes sobre os bens deverão ser suportados pelo arrematante, o qual comprovará, em 10 (dez) dias, a respectiva quitação. Para tanto, deverá juntar cópia de comprovante de pagamento nos autos. Eventuais custas com depósito público igualmente deverão ser suportadas pelo arrematante, com preferência.(ID 192034741) De acordo com o art. 86, § 1º do Provimento Geral da Corregedoria, o interessado em retirar o bem do Depósito Público deverá comprovar o pagamento das custas de depósito a esse Juízo para recebimento do alvará de liberação, bem como, conforme o art. 156 do Provimento Geral da Corregedoria, deverá apresentar ao depositário público o comprovante de pagamento das custas de depósito ou da dispensa de seu recolhimento para efetiva liberação do bem (ID 182444650).



**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro [www.mulleiloes.com](http://www.mulleiloes.com), aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e se for pessoa jurídica CNPJ e contrato social (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14).

A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontram os bens, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). Na ocorrência de não recolhimento pelo licitante vencedor, no prazo legal, dos valores relativos à arrematação e da comissão do Leiloeiro, a venda será desfeita e será direcionada para o segundo maior lance no leilão, e assim por diante. O leiloeiro fica autorizado a convocar o(s) licitante(s) seguinte(s), sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço e comissão pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 3ª Vara Cível de Taguatinga, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro deverá ser feito mediante guia de depósito judicial.

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de desistência do arrematante, remição, acordo, suspensão ou cancelamento: O leiloeiro fará jus ao ressarcimento pelo trabalho desenvolvido, em montante a ser calculado com base no percentual fixado de comissão (art. 7, §3º-Resolução 236/CNJ), após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 3465-2542, 3465-2074 ou 3465-2203, e-mail: [contato@multleiloes.com](mailto:contato@multleiloes.com). Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail [contato@multleiloes.com](mailto:contato@multleiloes.com).

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF ( [www.tjdft.ius.br](http://www.tjdft.ius.br) ), nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do leiloeiro e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

Este Juízo tem sede na Área Especial nº 23, Setor C Norte, Avenida Samdu, Taguatinga/DF. E para que chegue ao conhecimento de todas as partes interessadas, expediu-se o presente, que vai devidamente assinado digitalmente, publicado e disponibilizado na rede mundial de computadores, como determina a Lei. Eu, LÍVIA BEZERRA MARQUES, Diretora de Secretaria Substituta, assino digitalmente por determinação da MMª. Juíza de Direito. Documento expedido e fixado em mural próprio deste Cartório.

*\*assinado e datado eletronicamente\**

